



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 005/2019
PROCESSO N.º 23223.002368/2019-10

TERMO ADITIVO 004
CONTRATO 032/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA JM PJ
CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.795/0001-24, sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 871, sala 12, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, PR, CEP: 85.807.440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. João Maria Pereira Júnior**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.002368/2019-10**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, do Decreto 7.983, de 08 abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 004**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo **período de por 09 (noves) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/07/2022 a 23/04/2023**, com fundamento no art. 58, Inc. I, da Lei 8.666, de 1993, conforme Relatório Técnico nº 59/2022 - DIRENGREI, Cronograma Físico, Ofício Interno nº 1234/2022- DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato, conforme requerimento da empresa JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli, Relatório Técnico nº 60/2022 – DIRENGREI, Ofício Interno nº 1234/2022 – DIRENGREI, todos anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **agosto de 2019 a agosto de 2020**, conforme cláusula sexta do contrato em epígrafe.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **agosto de 2019 a agosto de 2020**, conforme consulta ao sítio oficial da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em **20 de agosto de 2019**.

2.2. O percentual de **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)**, será aplicado sobre o montante de **R\$ 47.037,84 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, que corresponde aos itens 2, 3 e 4 do cronograma físico-financeiro, gerando um reajuste de **R\$ 2.163,74 (dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

2.3. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 50.780,26 (cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)** e o valor do reajuste de **R\$ 2.163,74 (dois mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 52.944,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123
Fonte de Recursos: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2022NE000216

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico ajustado e Cronograma Físico-Financeiro, anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 2.647,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data de publicação do extrato do Contrato no DOU.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITOS PROSPECTIVOS DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A presente alteração terá efeitos prospectivos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, 20 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 20/07/2022 14:05:59 -0300
Verifique em <https://verificador.itubr>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Assinado digitalmente por JOÃO MARIA
PEREIRA JÚNIOR
gov.br DN: cn=JOÃO MARIA PEREIRA
JUNIOR, o=BR, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PFA 1,
email=joaojuniorpereira@outlook.com
Data: 2022.07.18 08:16:19 -0300

João Maria Pereira Júnior
JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO
Data: 19/07/2022 10:50:53 -0300
Verifique em <https://verificador.itubr>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE DAMASO RESENDE
Data: 19/07/2022 10:56:57 -0300
Verifique em <https://verificador.itubr>